

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 5 de junho de 2014

Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer CNE/CES nº 116/2014, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, pela aprovação das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Medicina, conforme consta do Processo nº 23001.000096/2013-24.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

(Publicação no DOU nº 107, de 06.06.2014, Seção 1, página 17)

Link da Lei:

[Lei Nº 9.131 de 24 de Novembro de 1995](#)